



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° DE 2017. (Do Sr. Remídio Monai)

Solicita informações ao Sr. Ministro da Fazenda sobre o processo de habilitação de corretores de seguro, realizado pela FUNENSEG – Escola Nacional de Seguros.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal c/c art. 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a V. Ex.^a que seja encaminhado ao Senhor Ministro da Fazenda questionamentos sobre o processo de habilitação de corretores de seguro, realizado pela FUNENSEG, ante o anexo registro de denúncia de reserva de mercado.

Como se sabe, para comercialização de serviços de seguro, faz-se necessário que o corretor seja habilitado, cuja aprovação se dá por meio de avaliações e certificações realizadas pela FUNENSEG, subordinada ao Ministério da Fazenda.

Ocorre que há registros de denúncias que o procedimento de avaliação adotado pela FUNENSEG se mostra obscuro e desarrazoados, de forma a dificultar a certificação dos corretores que atuam na comercialização de seguros das mais diversas searas, revelando-se uma verdadeira reserva de mercado.

Nesse ponto, cumpre registrar que existem hoje 400 mil corretores de imóveis e 75 mil corretores de seguros, ao passo que mais de 122 modalidades de seguros são comercializadas, o que revela a desproporção da quantidade de profissionais habilitados para operar no mercado de seguros, medida que está na contramão do combate ao desemprego.

Diante do exposto, questiona-se quais os métodos adotados pela FUNENSEG no processo de habilitação dos corretores de seguro, esclarecendo-se o motivo de tamanho rigor na certificação desses profissionais, ante o extenso mercado de seguro.

Sala das Sessões, de 2017.

Deputado Remídio Monai
PR-RR